Oficio nº 118/2019– Gabinete SME.

Novo Gama, 17 de junho de 2019.

V. Ex.

Cristian Battaglia de Medeiros

Juiz Titular

2ª Vara Cível de Novo Gama - GO

**Assunto: Proposta (faz)**

Senhor Juiz,

Conforme alinhavado em reunião ocorrida no dia 12/06/2019, objetivando composição com o Sindicato dos Professores de Novo Gama e, com isso, dar fim ao movimento paredista deflagrado no dia 20/05/2019, apresento a seguinte proposta:

- as escolas municipais passarão a funcionar com 5 (cinco) horas de efetivo estudo para o aluno, sendo a quinta hora com o Educador Social que trabalhará com os componentes curriculares da área de Linguagens (Língua Inglesa, Educação Física, Literatura e Redação), bem como com atividade de reforço escolar, conforme preconiza a Lei 9394/19 e a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

O Educador Social será remunerado pelo Fundo Municipal de Educação, não ensejando ônus para a folha do FUNDEB.

O Educador Social que se habilitar deverá ter concluído o curso de Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Letras ou estar cursando o 8º semestre de cada curso.

Considerando que a pauta da reunião frisou a perda de uma hora aula para o aluno, a presente proposta sanaria a reclamação apresentada pelo Sindicato.

Caso a proposta seja aceita, o Poder Executivo enviará projeto de lei com as especificações e diretrizes à Câmara Municipal para sua regulamentação.

Respeitosamente,

MARIA DA GUIA NÓBREGA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação